



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ATA DE REUNIÃO

AVALIAÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS ÀS DEFESAS ORAIS DE PROJETOS - NÍVEL MESTRADO

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 18 horas, realizou-se reunião dos membros da Comissão de Avaliação dos Recursos do Processo Seletivo por meio da PORTARIA Nº 73/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR, composta pelos professores(as) Dr. Adnilson de Almeida Silva (Presidente) Dra Adriana Cristina da Silva Nunes, Dr. Josué da Costa Silva, Dr. Michel Watanabe (membros titulares), com a finalidade a pontuação de currículo Lattes, mediante interposição de Recursos, na fase DEFESA ORAL DE PROJETOS relativo ao processo seletivo (**EDITAL Nº 003/2021/PPGG/NCET/UNIR-2021/2/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA EM 2022/1º SEMESTRE (PROCESSO Nº 23118.008193/2021-68)**). A Comissão de Avaliação dos Recursos do Processo Seletivo recebeu os seguintes recursos interpostos contra o resultado da defesa oral de projeto: **1)** candidata ao Mestrado **ANDRESSA CUSTÓDIO ERPEN**, com Requerimento (SEI 0828067), em consulta e análise à Ficha Individual de Avaliação de Defesa de Projeto (SEI 0828132) e ao vídeo disponível em https://drive.google.com/file/d/1txXluRdmhOk9qukNyUYjFonb_t2HK3RU/view?usp=sharing; **2)** candidato ao Mestrado **DENIS VILAFORTE DO NASCIMENTO**, Requerimento (SEI 0828100), em consulta e análise à Ficha Individual de Avaliação de Defesa de Projeto (SEI 0828155) e ao vídeo disponível em https://drive.google.com/file/d/1jugfMAibthg_Cl6OwAK69pvSy_AXk3k/view?usp=sharing. Em ambos os pedidos, verificou-se que a Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo é pertinente e coerente, visto que se pautou nos itens (8.3., 8.3.1. e 8.3.1.1). Neste sentido, a Comissão de Avaliação dos Recursos do Processo Seletivo tem o entendimento que faltou à requerente maior desenvoltura na defesa, bem como aos projetos faltaram a robustez e o rigor necessários que se exige de trabalhos com envergadura para Mestrado, em razão de apresentarem lacunas e fragilidades que comprometem a exequibilidade da pesquisa. Não encontramos nenhuma justificativa plausível para o deferimento da Requerente. Deste modo, a Comissão de Avaliação dos Recursos do Processo Seletivo **INDEFERE** o Recurso apresentado pela Candidata **ANDRESSA CUSTÓDIO ERPEN**. Em relação ao candidato **DENIS VILAFORTE DO NASCIMENTO**, a Comissão de Avaliação dos Recursos do Processo Seletivo tem o entendimento que faltou ao requerente desenvoltura e clareza no seu projeto, uma defesa frágil e insuficiente para aprovação de seu projeto, com isso entendemos que a banca de avaliação anterior está correta na atribuição da nota do candidato. Esta Comissão de Avaliação dos Recursos do Processo Seletivo **INDEFERE** o pedido do candidato. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, a presente Ata, foi lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Membros votantes nesta reunião:

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva - Presidente

Dra Adriana Cristina da Silva Nunes - Titular

Prof. Dr. Josué da Costa Silva - Titular

Prof. Dr. Michel Watanabe - Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA, Presidente da Comissão**, em 03/12/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DA SILVA NUNES, Docente**, em 03/12/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUE DA COSTA SILVA, Docente**, em 03/12/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL WATANABE, Docente**, em 03/12/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828167** e o código CRC **59FD1B99**.

